

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3606

Macapá - Amapá - 17 de Julho de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Vianz de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Ilziane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudimar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudimar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Tálsa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

DECRETOS

DECRETO Nº 2.681/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº.
234/2019-GABI/PMM, datado de 12/07/2019, da Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor
RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS - Secretário
Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM, que se
deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a
cidade de Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assuntos de
interesse desta municipalidade referentes ao Songbook
(Mestres da Música) e reunião com grupo da organização
carnavalesca do Rio de Janeiro para estudos do Carnaval
de Macapá, no período de 20 a 23/07/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de julho
de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
12 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.682/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº.
234/2019-GABI/PMM, datado de 12/07/2019, da Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito;

Considerando ainda, o que consta no
Decreto Nº. 2.681/2019-PMM, datado de 12/07/2019, que
autorizou a viagem do servidor RAIMUNDO SÉRGIO
MOREIRA DE LEMOS - Secretário Municipal do Gabinete
do Prefeito-GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do
servidor JAIR ALMEIDA MONTEIRO - Subsecretário
Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, para

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa
Oficial do Município, Departamento de Administração
Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do
Município, somente serão aceitas se apresentadas das
seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm
de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e
quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria
Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias
após a publicação.

responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referentes ao Songbook (Mestres da Música) e reunião com grupo da organização carnavalesca do Rio de Janeiro para estudos do Carnaval de Macapá, no período de 20 a 23/07/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
12 de JULHO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEGOV

PORTARIA Nº 102/2019 – SEGOV/PMM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – SEGOV em substituição, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Portaria nº.606/2019 – PMM, de 28 de junho de 2019 – PMM e;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº. 121/2018 que altera a Lei nº 117/2017-PMM e dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes para compor a Comissão de Pregoeiros da Central de Compras e Licitações – CCL/SEGOV/PMM, para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão (presencial e eletrônico).

I- Pregoeiros

- 1 - SELMA SILVA MIRANDA
- 2 - ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
- 3 - ANANILSON COSTA DE SOUSA
- 4 - FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
- 5 - JEAN KELSON COSTA DO CARMO
- 6 - CELSO MONÇÃO DIAS
- 7 - DENISE CORRÊA FERREIRA
- 8 - PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA JÚNIOR

II – Componentes

- 1 - SIMONE DA SILVA E SILVA GONÇALVES
- 2 - LUANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ
- 3 - DANIEL AMARAL BRASÃO
- 4 - CELSO MONÇÃO DIAS
- 5 - MARCELO VILHENA DE MELO
- 6 - MÁRCIA ROMANA COSTA SILVA
- 7 - JOSILIANE SILVA DA SILVA
- 8 - FRANCISCO DOS SANTOS MORAES
- 9 - LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE
- 10 - FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
- 11 - INGRID SILVA RODRIGUES
12. ALACI PEREIRA SACRAMENTO JUNIOR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de junho de 2018.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário Adjunto – SEGOV/PMM em substituição

Portaria nº 606/2019-PMM

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2019 – SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 06088/2018 – SEMSA/PMM. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. Abertura das propostas: Dia 31/07/2019 a partir das 14h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 31/07/2019 às 15h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília). Nº da Licitação no Sistema: 775530.

Macapá-AP, 16 de julho de 2019.

Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro – SEGOV/PMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 027/2019 – MACAPATUR

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CESSÃO (TEMPORÁRIA), do Servidor Sandro William da Silva Nery.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228. e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá. Combinado com a Lei Complementar nº 098/2012-PMM. Regulamentada pelo Decreto nº 2.304/2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2019-MACAPATUR, emitida dia 09 de abril de 2019, com vigência até o dia 30.06.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO TEMPORARIAMENTE. do Servidor, Sandro William da Silva Nery, matrícula nº 222.0580, Monitor Turístico, pertencente ao Grupo de Provimento Efetivo do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM, à Fundação Parque Zoológico Municipal, até o dia 30.09.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 11 de julho de 2019.

Paulo Jorge Viana de Brito
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Decreto nº 2.194/2018 – PMM

SEMAD**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO -
RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****EDITAL Nº 039/2019-PMM/SEMAD
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, conforme disposto no Decreto n.º 704/2018-PMM, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 3312, de 23 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO os termos do **Editai n.º. 02/2018**, realizado pela Fundação Carlos Chagas/FCC, que promoveu a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos na área da Educação neste Município de Macapá, bem como os termos do **Editai n.º. 29/2018**, que promulgou o resultado final e homologação do certame da área da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no **Editai n.º. 02/2018**, referente ao Concurso Público da área da educação, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados os itens 5 e 6, os quais dispõem acerca de vagas para candidatos deficientes e negros;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º. 122/2018-PMM**, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto n.º. 2.203/2018-PMM**, que delega competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo ao titular da Secretaria Municipal de Administração, para conduzir os atos inerentes à Fase de organização e recebimento de documentos dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de pessoal especializado, dentre os devidamente habilitados no concurso público da Educação, objetivando suprir carência para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO o acima exposto, convoca-se os candidatos abaixo listados para apresentação célebre dos documentos que comporão a fase documental e médicos, no prazo conferido, isto em razão do Interesse Público, sendo este princípio norteador dos atos administrativos realizados.

R E S O L V E:

CONVOCAR mais 45 (quarenta e cinco) candidatos habilitados no **Editai n.º 29/2018-Resultado Final e Homologação - Educação**, publicado pela Fundação Carlos Chagas/FCC e no Diário Oficial do Município de Macapá, obedecendo a ordem de classificação, para a realização do **Exame Documental e Exames Médicos**, em conformidade com o Editai de Abertura n.º 02/2018 - Educação, de 17 de maio de 2018, listados abaixo no **Anexo I deste**, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos APROVADOS e obedecendo a ordem de classificação, serão lotados nos distritos pertencentes a Macapá em razão do Interesse Público advindo da necessidade dos profissionais nas respectivas áreas, onde há, conforme anexo VI deste Edital, de acordo com item 15.22 do Edital nº. 02/2018, realizado pela Fundação Carlos Chagas/FCC.

1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, **nos dias e horários estipulados conforme cronograma (Anexo I)**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos (exame documental) na sede da Macapá Previdência/MACAPAPREV, localizada na **Rua Rio Juruá, nº. 05, bairro Central – CEP 68900-012, nesta cidade de Macapá/AP.**

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão Encaminhamento para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmo deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

No ato da entrega dos documentos o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o **Formulário de Cadastro constante no Anexo II**, disponibilizado no site: www.macapa.ap.gov.br

1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Na entrega dos documentos serão exigidos **original e cópia**, observando o disposto no item 13.6 do Edital de abertura do Concurso Público:

1.2.1- Cédula de Identidade;

1.2.2- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone; etc, ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência (segue modelo, Anexo III);

1.2.3- Título de Eleitor;

1.2.4- Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça;

1.2.5- Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, se do sexo masculino;

1.2.6- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.7- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.8- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

1.2.9- Comprovante de situação cadastral emitida no site da Receita Federal;

1.2.10- PIS/PASEP;

1.2.11- Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;

1.2.12- Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de Declaração de Conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior, o candidato deverá apresentar o Diploma, obrigatoriamente até a data da posse, conforme Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça/STJ;

1.2.13- Registro no respectivo Órgão de Classe para os cargos de Nível Superior;

1.2.14- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

1.2.15- Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade;

1.2.16- (02) duas foto 3 x 4, recente;

1.2.17- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho (segue modelo, Anexo IV);

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

2- DO EXAME MÉDICO:

Mediante o encaminhamento, os candidatos deverão comparecer impreterivelmente, de imediato, a partir da data de entrega dos documentos (Fase Documental), para avaliação da Junta Médica do Município de Macapá (Fase do Exame Médico). Na ocasião, o candidato deverá apresentar os resultados de todos os exames exigidos obrigatoriamente no item 2.1 do presente Edital.

A Junta Médica do Município de Macapá estará instalada na UBS Cidade Nova, localizada na **Rua Beira Rio, nº. s/n, bairro Cidade Nova I – CEP 68905-780, nesta cidade de Macapá/AP. O atendimento ocorrerá no dia 25.07.2019, no horário de 9h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.**

A Junta Médica do Município de Macapá avaliará a aptidão física e mental diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do item 8.8.2 do Edital nº. 02/2018 – Concurso Público da Educação de Macapá.

2.1 – EXAMES EXIGIDOS:

2.1- Hemograma;

2.2- EAS;

2.3- Parasitoses das fezes;

2.4- VDRL;

2.5- Anti HCV;

2.6- HBS AG;

2.7- Glicemia de Jejum;

2.8- RX do tórax com laudo;

2.9- Eletrocardiograma com laudo;

2.10- PCCU (para mulheres);

2.11- PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);

2.12- Fator RH e tipagem sanguínea;

2.13- Nasofibrolaringoscopia (calo de cordas vocais);

2.14- Audiometria;

2.15- Acuidade Visual;

Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável nos termos do item 13.8 do Edital nº. 02/2018 – Concurso Público da Educação do Município de Macapá;

A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital;

Aos candidatos com deficiência convocados neste Edital, deverão apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, nos termos do item 5.5.10 do Edital nº. 02/2018 – de Abertura do Concurso Público da Educação de Macapá.

3 – DA RECLASSIFICAÇÃO

No caso de reclassificação, o candidato deverá formalizar mediante Requerimento próprio, solicitando sua reclassificação, sendo este entregue na sede da Macapá Previdência/MACAPAPREV, localizada na **Rua Rio Juruá, nº. 05, bairro Central – CEP 68900-012, nesta cidade de Macapá/AP**, obedecendo o Cronograma de Convocação dos Candidatos (Anexo I), o qual define ordem/dia de convocação, consoante disposto no art. 10, § 3º da Lei Complementar nº. 122/2018-PMM.

4 – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **2 (dois) dias** após a publicação do resultado preliminar, sendo **protocolado no horário de 8h00min às 18h00min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Av. General Osório, nº. 365, bairro Lagunho, 4º andar, no Setor de atendimento exclusivo ao Concurso Público**, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da referida publicação.

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver preenchidos, ou não, os requisitos exigidos para a aprovação no Certame.

Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item 3; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, estarão disponíveis no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação na Secretaria Municipal de

Administração, no Setor do Concurso Público, para o conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar, será homologado pela Prefeitura Municipal de Macapá e publicado no Diário Oficial do Município.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA;
 ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO;
 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;
 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;
 ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS DISTRITOS
 ANEXO VII - CRONOGRAMA GERAL.

Macapá, 17 de Julho de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário de Municipal de Administração
 Presidente da Comissão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA

DIA 24 / 07 /2019 – 08:00h às 12:00h

CARGO/SPECIALIDADES:

E01- Professor – Educação Infantil, Ensino Fundamental I – anos iniciais

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
500	DALVA BRITO DE ALMEIDA	HABILITADO
501	DIENIFER TAISE DO NASCIMENTO AQUINO	HABILITADO
502	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
503	JADSON CLEBÉR DE QUEIROZ BARROS	HABILITADO
504	SIMAS RIBEIRO JUNIOR	HABILITADO
506	JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS	HABILITADO
507	DULCELINDA CORREA DE FIGUEIREDO	HABILITADO
508	RICARDO PANTOJA DOS REIS	HABILITADO
509	JOSE ELY VIANA MONTEIRO	HABILITADO
510	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
512	BARBARA CAMOES LACERDA	HABILITADO
513	LETICIA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO

514	BIANCA LARISSA BEZERRA BATISTA	HABILITADO
515	RODRIGO MACEDO DA SILVA	HABILITADO
516	JOSE IDINALDO BELTRAO AS	HABILITADO
517	EDGAR AUGUSTO QUADROS	HABILITADO
518	CRISCY DEL CASTILLO DA SILVA	HABILITADO
519	DELICIO DA SILVA ARAUJO	HABILITADO
520	ALEX DE JESUS BARROS DIAS	HABILITADO
522	TATIANE DOS SANTOS	HABILITADO
523	MICHELE DAYANE MOURA DE ARAUJO SALES	HABILITADO
524	JANAIA BATISTA DE MELO	HABILITADO

DIA 24 / 07 /2019 – 14:00h às 18:00h

CARGO/ESPECIALIDADES:

E01- Professor – Educação Infantil, Ensino Fundamental I – anos iniciais

525	VIVIANE PINTO FARIAS SOARES	HABILITADO
526	LUCIANO LISBOA DA SILVA	HABILITADO
527	JAIMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
528	EDITH AMAZONAS PEREIRA DE BRITO	HABILITADO
529	TAIZA PINTO MONTEIRO	HABILITADO
530	LARISSA MARIA VASCONCELOS NETO	HABILITADO
531	LUCIANA RODRIGUES RESENDE FERREIRA	HABILITADO
532	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	HABILITADO
533	RAILANE BARBOSA ALMEIDA	HABILITADO
534	ALEXANDRE SILVA CAMPOS	HABILITADO
535	MARIA DE SOUZA FAUSTINO	HABILITADO
536	ANA REGINA PEREIRA COSTA	HABILITADO
537	LECIR OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
538	ANA CRISTINA BAIA AMARAL	HABILITADO
539	MINELEIA CASTRO VALENTE	HABILITADO
540	PAULA CRISTIANE REGO DOS SANTOS	HABILITADO
541	CHURCHELLY FRAZAO DA SILVA	HABILITADO
542	MICHELE DOS SANTOS CORREA BARROZO	HABILITADO
543	NEIDIANE BRITO SANTOS LIRA	HABILITADO
544	ANA CLAUDIA BRAZ SILVA	HABILITADO
545	EDINETE CASTELO NASCIMENTO	HABILITADO
546	CALIEL DIAS MONTEIRO	HABILITADO
547	ROZENA DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO

Macapá, 17 de Julho de 2019.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

ANEXO II FORMULÁRIO DE CADASTRO

Apresentar no ato do exame documental, devidamente preenchido em letra de forma e legível.
Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Nome Completo (sem abreviação):				
Nome do Pai:			Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil:		
		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo		
Nome Cônjuge/Companheiro (a):			Data Nasc.:	
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data:
d) Cédula de Identidade RG:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção: UF:
f) CTPS:	Serie:		UF	Data Emissão
g) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério:		Série:	Categoria: UF:
	<input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica			
h) Dados de Conta Corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)				
Banco:		Agência:	Conta Bancária nº:	
i) Comprovação de Endereço				
Logradouro:			Nº	Complemento:
Bairro:		Município:		UF
CEP:	Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	
Escolaridade				
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Cursando <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)				
Corraça:				
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado				
Deficiência, caso possua:				
Tipo:				
Declaração Familiar:				
Nome:	Parentesco			Data Nasc.

Macapá ____/____/____.

Ass.: _____

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ (nome do titular que
consta no comprovante de residência), _____ (nacionalidade), _____ (estado

civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, **DECLARO** para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da RG nº. _____, CPF. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na Rua/AV. _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a) _____, município de _____.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a) _____, município de _____, **sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.**

Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou **aposentado(a)** e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, município de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS DISTRITOS

DISTRITO DO BAILIQUE		
01	EMEF. Vila Progresso	04
02	EMEF. Rosa Saron	02
03	EMEI. Claudete Mota	01
04	EMEF. Freguesia do Bailique	01
05	EMEF. Canal dos Guimarães	01
Total		09

DISTRITO DO PACUÍ		
01	EMEF. Maria Eugênia Sena	04
02	EMEF. Pratinha	03
03	Patrinha anexo	01
04	EMEF. Campina de São Benedito	02
05	EMEF. Santa Luzia do Pacuí	04
06	EMEF. Liberdade do Pacuí	01
07	EMEF. Benedita Neves Tavares	01
08	EMEF. Anexo do Benedita Neves Tavares	01
09	EMEF. Erídio Rocha	03
Total		20

MACAPÁ RURAL		
01	EMEF. Tessalônica	02
02	EMEF. Campina Grande	02
03	EMEF. Vô Lixandre	04
04	EMEF. Curralinho	01
Total		09

DISTRITO DE CARAPANATUBA		
01	EMEF. Ilha da Croa	01
02	EMEF. João Rolindo do Carmo	01
03	EMEF. São Raimundo do Paraíso	01
04	EMEF. Ipixuna Miranda	01
Total		04

DISTRITO DA PEDREIRA		
01	EMEF. São Joaquim do Rio Pedreira	03
Total		03
Total	Geral	45

CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Item	Atividades	Datas Previstas
01	Edital de convocação	17.07.2019
02	Exame documental	25.07.2019 Manhã e Tarde
03	Realização do exame médico	25.07.2019
04	Resultado preliminar do exame documental e médico	26.07.2019
05	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do exame documental e médico	29 e 30.07.2019
06	Edital de Resultado final e homologação	31.07.2019
07	Nomeação e Posse	02.08.2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que foram anexados os documentos pertinentes e necessários para toda a contratação;

Considerando que o serviço de locação de imóvel é essencial para as atividades desta PMM, contratado por intermédio do Processo Administrativo nº.080/19-DCA/SEMAD;

Considerando que o contrato nº 010/2019 continua vantajoso para Administração Municipal;

Considerando que a interrupção do serviço tendo em vista o encerramento da vigência e a consequente iniciação de uma nova contratação demandaria tempo e recurso, resultando em maiores perdas para a Administração;

Considerando que os trâmites para o processo foi feito em tempo hábil;

o Termo de Ajustamento de Conduta celebrados com a MATECONS;

Considerando que a contratada mantém os mesmos requisitos de habilitação no momento da contratação;

Considerando que a contratada encontra-se dentro dos requisitos legais para o cumprimento do serviço;

Considerando que foi realizado o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação conforme o termo juntado no processo nº.080/19-DCA/SEMAD;


Considerando que a falta de tal publicação não ocasionou prejuízo a Administração, bem como na celebração e publicação do contrato;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo da União), a qual autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciem não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração. Com base na legislação mencionada, podemos entender que a convalidação é uma faculdade concedida a Administração. Ao ser convalidado, a correção do ato retroage a data de sua elaboração, tendo, assim, efeito extunc.

FICA CONVALIDADO Contrato nº 010/2019 de Dispensa de Licitação de Locação de Imóvel, conforme Processo nº.080/19-DCA/SEMAD.

Macapá, 17 de Julho de 2019.


Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº. 1088/2014-PMM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM, REPRESENTADA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA E A EMPRESA MATECONS LTDA REPRESENTADA PELO O SENHOR ALBERTO BRASIL ALCOLUMBRE NA FORMA ABAIXO:

Partes: de um lado, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá com sede à Av. Fab. Nº 840- Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Exmo. Senhor **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da RG nº 327368-SSP-AP e CPF Nº 509.765.752-72, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Japurá nº 150, CEP 68911-033. De outro a **Empresa MATECONS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.066.566.0001/11, estabelecida nesta cidade de Macapá (AP), a Rua Antonio Pelaes de Souza nº 901, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.905-771, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal **ALBERTO BRASIL ALCOLUMBRE**, brasileiro, RG 073079, CPF 857.966.972-34, que resolvem de comum acordo firmar seguinte **Contrato de N.º 010/2019-PMM**.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, o qual tem como fundamento legal nas disposições no artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, Parecer nº.44/2019 - ASSEJUR/SEMAD/PMM.

II- CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Compreende o objeto do Presente Termo de Contrato a Locação de imóvel para instalações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Macapá, que comportará a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Instituto Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria Municipal de Planejamento Urbano, Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude, Coordenadoria Municipal de Agentes Distritais, Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Corregedoria Geral do Município. Localizado a Avenida General Osório, nº.365, CEP:68908-180. Macapá-Amapá.

III - CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE: Para execução total dos serviços ora avençados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** a importância de R\$ 1.028.444,16 (Hum milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 85.703,68 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), que o **CONTRATANTE** se compromete a pagar pontualmente até o 30º dia útil de cada

mês a vencer, sendo que após o término do período de 12 meses.

IV - CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com vistas a atender as despesas previstas no presente Instrumento, o **CONTRATANTE** destaca recursos conforme a seguir:

a) Secretaria	SEMAD
b) Fonte:	0101-Tesouro
c) Categoria Econ	33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)
d) Programa:	04.122.0002.2031.0000

V - CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA :12 (Doze) meses a contar da data 01 de maio de 2019. Nos termos da legislação vigente, em comum acordo entre as partes. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 51, da lei n.º.8.245/91 e suas alterações posteriores.

VI-CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.1- Serão Obrigações do **CONTRATANTE**:

V.1.2-Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;

VI.3- Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta de esgoto sanitário;

VI.4 – No término do contrato restituir o imóvel no estado em que o recebeu, conforme laudo de vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;

VI.5-O **CONTRATANTE** poderá exercer o direito de retenção ao imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução:

- De benfeitorias necessárias, quando a **CONTRATADA**, previamente notificado, houve se recusado a realize-las;
- De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

VI.6 – Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;

VI.7 – Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

VII.1 – Serão obrigações da **CONTRATADA**:

VII.2 – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência e em sua proposta;

VII.3 – Manter o imóvel segurado contra incêndio;

VII.4 – Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

VII.5 – Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva do elevador, grupo gerador, dos serviços integrados às instalações prediais,

VII.6– Incurrer nas despesas relacionadas com:

a) As obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) Desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

VII.7 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;

VII.8 – Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII.9 – Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

VII.10 – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

VII – CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mesma lei.

VIII – CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mutuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação ao **CONTRATADO** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo da Lei n.º.8.666/93 e alterações posteriores; poderá também ser rescindido pelo **CONTRATADO** em face da inadimplência e quebra contratual por parte do **CONTRATANTE**, que se verificará através de ação própria.

IX – CLAUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato. Por estarem assim justa e contratadas, as partes assinam assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma da lei.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD
CONTRATANTE


ALBERTO BRASIL ALCOLUMBRE
MATECONS LTDA
CONTRATADA

MATECONS LTDA
CNPJ:23.066.566/0001-11
Alberto Alcolumbre
Sócio-Administrador

SEMSA

PORTARIA Nº. 220/2019- SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01753/2018 - SEMSA/PMM, datado de 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **CARLA FARIAS DA SILVA**, matrícula nº. 1011352-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 02 de maio a 31 de julho de 2019, referente ao quinquênio de 14 de junho de 2008 a 14 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de maio de 2019.

ELDREN SILVA LAGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em Exercício

Decreto nº 2.209/2018- PMM

Portaria nº 450/2019 - GABI/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº 380 /2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo Nº 274/2019 do DMC/SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Donato Farias da Costa, para responder pelo Departamento de Média Complexidade - DMC/SEMSA, durante o impedimento do titular Ennier Arocha Rangel, que se encontra ausente de suas atividades no período de 08 a 31 de julho 2019.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2019.

Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2192/2018 - GABI/PMM

PORTARIA Nº.429/2019/SEMSA/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº.057/2019 do Subsecretário de Gestão/GABI/SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores: Joilma Moraes Santos - Maria Raimunda Madureira dos Santos - Marilene Silveira Natividade - Erica de Barros Pereira - Júlio Reis Brito, estarão se deslocando de Macapá - AP, sede de suas atividades até a Cidade de Brasília - DF, para participarem de uma capacitação no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - Plataforma + Brasil Completo em ambiente de treinamento, incluindo o módulo de transferências voluntárias - SICONV. No período 04 a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de julho de 2019.

Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº.2192/2018 - GABI/PMM

ERRATA

PORTARIAS nº. 179/2019-SEMSA, datada de 29 de março de 2019.

Onde se lê:

LUIZ MENDES MOREIRA.

LEIA-SE:

LUIZ MENEZES MOREIRA.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 2.192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 289/2019 - SEMSA, datada de 21 de maio de 2019, referente ao Processo

Administrativo nº 3233/2019, datado de 09 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...) SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA, matrícula nº 11034829-3, ocupante da categoria funcional de Diretora do Departamento de Atenção Básica (...)
(...) RAINIZE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 11033197-1

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA, Conselheira Municipal de Saúde de Macapá, Decreto nº 541/2018 - PMM (...)
(...) RAINIZE MARQUES DA SILVA, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Macapá, Portaria nº 100/2015 - GAB/SEMSA/PMM (...)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de junho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIAS nº. 113/2019-SEMSA, datada de 19 de fevereiro de 2019.


Onde se lê:

Referente ao quinquênio de 01 de novembro de 2007 a 01 de novembro de 2013.

LEIA-SE:

Referente ao quinquênio de 13 de janeiro de 2010 a 13 de fevereiro de 2015.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de março de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 2.192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 105/2019- PMM, datada de 15 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 6421/2018, datado de 29 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... nos períodos de 02 a 31 de maio, 01 a 30 de outubro e de 01 a 30 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... nos períodos de 01 a 30 de abril, 01 a 30 de outubro e de 01 a 30 de dezembro de 2019.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 07 dias do mês de março de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 829/2018- PMM, datada de 20 de dezembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 1135/2018, datado de 06 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... nos períodos de 02 a 31 de janeiro, 01 a 30 de julho de 2019 e de 01 a 30 de agosto de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... nos períodos de 02 a 31 de janeiro, 01 a 30 de março de 2020 e de 01 a 30 de agosto de 2020.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de março de 2019.


ELDREN SILVA LAGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício
PORTARIA 138/2019 - GABI/PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 28/2019- PMM, datada de 08 de janeiro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 5584/2018, datado de 22 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de março, de 02 a 31 de maio e de 01 a 30 de julho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de março, de 01 a 30 de julho e de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de março de 2019.


ELDREN SILVA LAGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício
PORTARIA 138/2019 - GABI/PMM

ERRATA

PORTARIAS nº. 806/2018-SEMSA, datada de 29 de novembro de 2018.


Onde se lê:

No período de 01 a 30 de dezembro de 2018, 01 a 30 de março e de 01 a 30 de julho de 2019.

LEIA-SE:

No período de 01 a 30 de março, 01 a 30 de julho e de 01 a 30 de dezembro de 2019.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 2.192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 672/2018- PMM, datada de 10 de outubro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 3784/2018, datado de 12 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... nos períodos de 02 a 31 de janeiro, 02 a 31 de maio e de 01 a 30 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... nos períodos de 02 a 31 de janeiro, 01 a 30 de abril e de 01 a 30 de dezembro de 2019.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de março de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 28/2019- PMM, datada de 08 de janeiro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 5584/2018, datado de 22 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de março, de 02 a 31 de maio e de 01 a 30 de julho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... nos períodos de 01 de fevereiro a 02 de março, de 01 a 30 de julho e de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de março de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 84/2019 - SEMSA, datada de 01 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 3899/2018, datado de 20 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...) ROSANGELA PESSOA DA SILVA, matrícula nº. 9100037, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde (...)

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) ROSANGELA PESSOA DA SILVA, matrícula nº. 9100037, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Endemias (...)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de junho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 748/2018 - SEMSA, datada de 07 de novembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 4348/2018, datado de 13 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...) no período de 01 de março a 30 de abril de 2018 (...)

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) no período de 01 de março a 30 de maio de 2019 (...)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de junho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 2192/2018 - PMM

ERRATA

PORTARIA nº. 272/2019- SEMSA, datada de 13 de maio de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 6968/2018, datado de 20 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - (...) correspondente ao quinquênio de 01 de novembro de 2007 a 01 de novembro de 2012.

LEIA-SE:

Art. 1º - (...) Art. 1º - (...) correspondente ao período de 02 de novembro de 2012 a 02 de janeiro de 2018.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de junho de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO n° 2192/2018 - PMM

SEMI

ERRATA

PORTARIA N° 046/2019 – SEMFI, datado de 03 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

Servidor: PEDRO PÁNTOJA
 Matrícula: 1011485-1
 Categoria Funcional: AGENTE DE
 ADMINISTRAÇÃO
 Período Aquisitivo: 2018

LEIA-SE:

Servidor: PEDRO PANTOJA
 Matrícula: 1011485-1
 Categoria Funcional: AGENTE DE
 ADMINISTRAÇÃO
 Período Aquisitivo: 2017

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2019.


LEYLA REGINA DAS MERCÊS ABDON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-EM EXERCÍCIO

SEMED

PORTARIA N.º 0184/2019 – SEMED/PMU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo n° 0303/2019-SEMED/PMU, datado de 01/02/2019.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 205 e 208, da Constituição Federal de 2008, no Art. 67 da Lei Federal n° 9.394/96, nos Art. 30, 35 e 310, da Lei Orgânica do Município, no Art. 101, da Lei Complementar n° 014/20014-PMU e nos Art. 45, 48, 55 e 58, da Lei Complementar n° 065/2009-PMU;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 3301.0303/2019-SEMED/PMU, de 01/02/2019, referente ao pedido de expedição de ato administrativo específico, os termos do Parecer Jurídico n° 166/2019-ASSEJUR/SEMED/PMU, datado de 03/04/2019, incluso nos autos favoráveis à pretensão administrativa requerida.

RESOLVE:

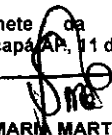
Art.1º HOMOLOGAR e CONCEDER LICENÇA para cursar MESTRADO EM ENSINO, no período de 07 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2021, na Universidade do Vale do Taquari-UNIVATES, Rio Grande do Sul-RS, sem prejuízo de remuneração, ao servidor DANIEL MARQUES COSTA, matrícula n° 1010039, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A eficácia desta Portaria fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por parte do servidor, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico incluso no processo administrativo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 11 de abril de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto n° 406/2018-PMU

PORTARIA N.º 0185/2019 – SEMED/PMU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memo. n° 022/2019-DESA/SEMED, datado de 08/04/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição de produtos da agricultura familiar, para a alimentação escolar, através do Edital de Chamada Pública 001/2019.

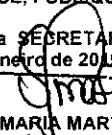
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores JACQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA – DESA/SEMED/PMU, HIOMEIDY DA SILVA VALENTE, matrícula n° 9993774 – DPI/SEMED/PMU, NIVALDO PEREIRA COLARES JUNIOR, matrícula n° 11037966 – DAF/SEMED/PMU, MAURO RIBAMAR SOARES DINIZ, matrícula n° 11037824 – DICCE/SEMED/PMU, VALDÍCIO FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 11037826 – DIAE/SEMED/PMU e CLAYTON ALLAN SALOMÃO DE ARAUJO, matrícula n° 1011222 – CAE/SEMED/PMU, na comissão de Fiscalização do Contrato n° 003/2018-DIPROC/SEMED/PMU, todos irão compor a Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição de produtos da agricultura familiar, para a alimentação escolar, através do Edital de Chamada Pública 001/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto n° 406/2018-PMU

**Prefeitura
 de
 Macapá**